



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL**



**PORTARIA Nº 008/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a elaboração da análise jurídica das contratações por dispensa de licitação no âmbito do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica/MS.

**O DIRETOR GERAL DO SAAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 14.847/2021, de 01 de março de 2021, e observado o art. 62, inciso III, da Lei n. 1.376, de 25 de outubro de 2017 e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a elaboração da análise jurídica das contratações por dispensa de licitação nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 75, no âmbito do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica/MS, de acordo com o § 5º do artigo 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º É dispensada a análise jurídica da contratação pelo órgão de assessoramento jurídico, considerando-se o baixo valor, nas hipóteses de contratação de até 25% (vinte e cinco por cento) dos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cesarino Candido Narcizo  
Ordenador de Despesas – Diretor Presidente do SAAE  
Portaria nº 14.847/2021